

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1066730-69.2020.8.26.0100 Recuperação Judicial do Grupo Estre

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("Wald AJ"), nomeado no processo de Recuperação Judicial de ESTRE AMBIENTAL S/A E OUTROS vem, respeitosamente, em atenção à r. decisão de fls. 3.364/3.378, item 10.1¹, apresentar o Relatório Mensal de Habilitações de Crédito Trabalhista, nos termos que seguem.

Termos em que, pede deferimento. São Paulo, janeiro de 2024.

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.

Munth Lhor=

¹ 10.1) Relativamente aos créditos trabalhistas referentes às condenações em ações que tiveram curso pela Justiça do Trabalho com trânsito em julgado, representados por certidões emitidas pelo juízo laboral, deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial, através do E-MAIL ENVIADO referido no item 7. O administrador judicial deverá, nos termos do art. 6°, §2°, da Lei n. 11.101/05, providenciar a inclusão no Quadro Geral de Credores depois de conferir os cálculos da condenação, adequando-a aos termos determinados pela Lei n. 11.101/05. O valor apurado pelo administrador judicial deverá ser informado nos autos da recuperação judicial para ciência aos interessados

e, além disso, o credor deverá ser comunicado da inclusão de seu crédito por carta enviada diretamente pelo administrador judicial. Caso o credor trabalhista discorde do valor incluído pelo administrador judicial, deverá ajuizar impugnação de crédito, em incidente próprio, nos termos do item 10. Oficie-se à Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho, informando que os juízos trabalhistas deverão encaminhar as certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial, utilizando-se do endereço de E-MAIL ENVIADO referido no item 7, a fim de se otimizar o procedimento de inclusão do crédito no quadro geral de credores. Caso as certidões trabalhistas sejam encaminhadas ao presente juízo, deverá a serventia providenciar sua entrega ao administrador judicial para as providências do item 10.1.

Avenida Pres. Juscelino Kubitscheck, nº 510, 8º andar Rua Gen. Venâr

CEP 04543-906 | São Paulo, SP

Rua Gen. Venâncio Flores, nº 305, 10º andar CEP 22441-090 | Rio de Janeiro, RJ



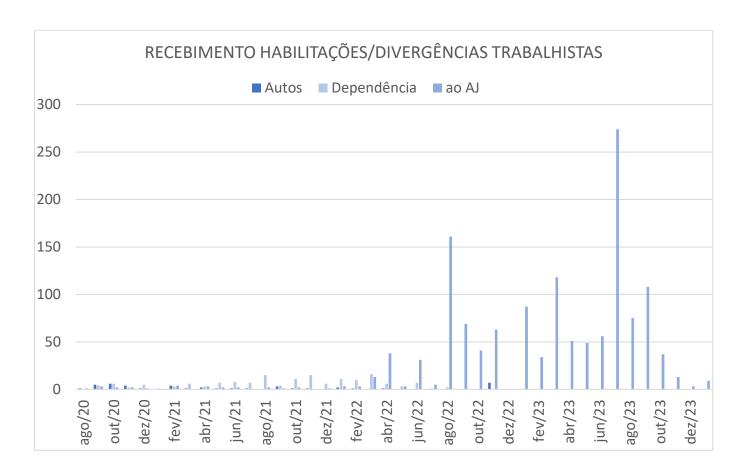


Relatório Mensal Habilitações Trabalhistas Estre | 2024

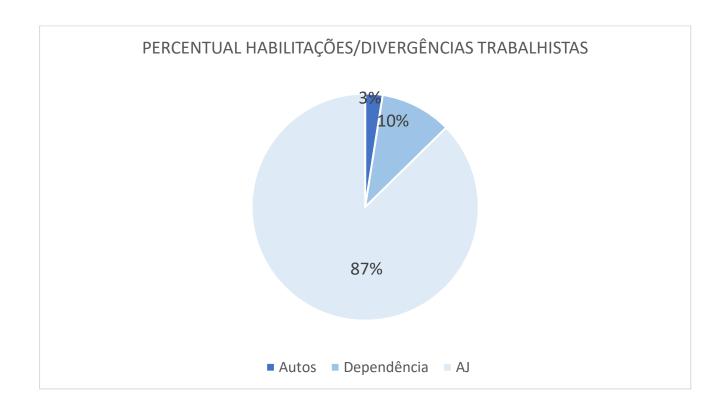


I – IMPUGNAÇÕES/HABILITAÇÕES RECEBIDAS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Nos meses de dezembro/janeiro, período de 12.12.2023 até 08.01.2024, o Administrador Judicial identificou 9 (nove) habilitações enviadas por e-mail/correio aos seus cuidados. Assim, foram identificados 9 (nove) novos pedidos de habilitação de créditos trabalhistas, totalizando 1.633 (mil, seiscentos e trinta e três) habilitações trabalhistas analisadas até a presente data.







A seguir, o Administrador Judicial apresenta a análise das habilitações recebidas/realizadas após a divulgação do Relatório de Dezembro de 2023 (fls. 34.355/34.388).

II - HABILITAÇÕES DE CRÉDITOS DECORRENTES DE CERTIDÕES DE CRÉDITO E DE ACORDOS CELEBRADOS NOS AUTOS DE PROCESSOS TRABALHISTAS DE ORIGEM ENVIADOS POR EMAIL

1. Dentre as habilitações recebidas por e-mail, há 5 (cinco) habilitações decorrente da campanha de acordos realizada pelas Recuperandas no âmbito de processos trabalhistas de origem e 3 (três) oriundas de certidões de crédito ou acordos realizados após o ajuizamento da Recuperação Judicial. Dessa forma, o Administrador Judicial aponta o valor do crédito devido em favor dos credores abaixo listados (Doc.1):

Credor	CPF	Processo de origem	Data	Valor Ofício	Valor AJ
RONIVALDO BARBOSA DOS SANTOS	062.509.849-84	0000713- 77.2023.5.09.0006	11/12/2023	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00



MARIANA GIONGO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	42.229.341/0001- 83	0000713- 77.2023.5.09.0006	11/12/2023	R\$ 350,00	R\$ 350,00
EVANGEL SOARES FERRO	785.406.072-04	0001112- 65.2017.5.08.0129	11/12/2023	R\$ 44.878,57	R\$ 44.878,57
JOSE IRANI DE OLIVEIRA	899.462.949-15	0001268- 88.2022.5.09.0084	08/12/2023	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00
CLEVERSON MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	12.473.852/0001- 85	0001268- 88.2022.5.09.0084	08/12/2023	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
GEOVANE RODRIGUES	048.433.239-26	0001026- 47.2023.5.09.0003	07/12/2023	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
EILSON ALVES FERREIRA	155.673.568-54	1000215- 98.2020.5.02.0511	15/12/2023	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
ROSA MARIA BRANDT MARIANO DA SILVA	-	0000555- 13.2023.5.09.0009	15/12/2023	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

- 2. Por fim, WALD AJ informa que, em cumprimento ao item 10.1 da decisão de fls. 3.364/3.378, enviará cartas aos credores comunicando a inclusão no Quadro Geral de Credores dos créditos acima listados.
- **3.** Em anexo, segue a planilha consolidada de todos os créditos trabalhistas já analisados pelo Administrador Judicial até o dia 22.01.24.
- **4.** Sendo essas suas considerações, o Administrador Judicial permanece à disposição deste d. Juízo.

Termos em que, pede deferimento. São Paulo, janeiro de 2024.

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS

E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.